

Folhas

e Commissão Municipal, feitas pelo Go-
vernador Civil interino do Districto de
Abrão. Os povos levantaram-se con-
tra aquellas nomeações, e collocaram
outras Authoridades; d'aguis nasceram
conflictos armados, entre os dois ad-
ministradores, em partidarios de cada
um d'elles, que produziram mortes, por
manuseio ainda no serviço o ad-
ministrador designado pelo povo. Des-
Guarda N.º 1.º de 2 de Junho de
1846 - M.º de Propriedade e Econ. d'Estado
dos Neg.º de Cult. e de Justica - M.º de
Genda - José de Gregorio d'Almeida.

N.º 96

Acto de 1.º de Junho de
currimento da Portaria de
Bo. de Junho de 1846, rela-
tiva dos empregados em
serviço na Secção da Genda
Ant.º de 1.º de Junho, e Bo.
Prohibição Genda.

4.º M.º de 1.º de Junho de 1846 - Em cumprimento da Portar-
ia do Ministerio da Justica de Bo. de 1.º de
passado, tendo a mesma se passado as
mãos de 1.º de Junho a Informacao adjunta
do Official da Secretaria do Tribunal
Tribunal de Justica, que preside a
direccao dos trabalhos na Secção da

Folhas

Proba

da Procuradoria Geral da Corôa, pela qual
verão 846 que as Leis Antigas conti-
das naquelle Cartão foram commu-
nicadas aos dois Empregados em
serviço na mesma Secção Antonio Mar-
cos Xavier de Magalhães, e Francisco
Proteptate Costa para representa-
rem ao Director das Repartições do Con-
selho Fiscal de Contas. Nos Guardas a
846. 846. da Corôa e de julho de 846 =
M. 846. 846. Ministro Sec. d'Estado
dos Neg. Eccl. e de Just. = o. 846. 846. gal
da Corôa = J. de Exp. d'Aguiar
P. 846. 846.

846

As Ministros da Just. d'acord.
da permissão de mais algum
Empregado p. 846. 846. da
Secção da Corôa, visto te-
ver sido chamados p.
o. 846. 846. de Contas Antonio
Marcos X. d'Aguiar, e 846. 846.
Proteptate Costa. 846. 846. 846. 846.
permissão na m. Secção.

4 J. 846. 846. Pela Cartão do Ministerio
da Just. a cargo de 846. 846. de Bo. do m. 846.
passado foram mandados recobrar as
Cartões Fiscal de Contas dos Empre-
gados desta Repartição, que, por effeito